

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 165/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

**RESULTADO DA PESQUISA DE PREÇOS**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA ELETROFORESE EM GEL DE POLIACRILAMIDA**

Ao 27º dia do mês de novembro de 2024, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Contratação da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**, instituída pela Resolução SG nº 001/2024 de 02 de maio de 2024, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no **PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 165/2024**, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Conveniente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA ELETROFORESE EM GEL DE POLIACRILAMIDA**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual “o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.

**2 – DO OBJETO**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 165/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

2.1 A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA ELETROFORESE EM GEL DE POLIACRILAMIDA** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no **ANEXO I** do documento “**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**” encaminhado aos fornecedores via e-mail no dia 28 de outubro de 2024.

### **3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) BIOCENCIA – [ana@biocenciaonline.com.br](mailto:ana@biocenciaonline.com.br), [contato@biocenciaonline.com.br](mailto:contato@biocenciaonline.com.br)
- 2) SINAPSE – [atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:atendimento4@sinapsebiotecnologia.com.br), [sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br](mailto:sinapse@sinapsebiotecnologia.com.br)
- 3) THERMO FISHER – [atendimentovendaspUBLICAS@thermofisher.com\\_ligia.kalb@thermofisher.com](mailto:atendimentovendaspUBLICAS@thermofisher.com_ligia.kalb@thermofisher.com)
- 4) NOVA ANALÍTICA – [wanderson.speck@novanalitica.com.br](mailto:wanderson.speck@novanalitica.com.br)
- 5) DATAMED - [comercial@datamedweb.com.br](mailto:comercial@datamedweb.com.br)
- 6) LABCOMPANY - [robson@labcompany.com.br](mailto:robson@labcompany.com.br)
- 7) INDUSLAB - [vendas2@induslab.com.br](mailto:vendas2@induslab.com.br)
- 8) SOTELAB - [sotelab@sotelab.com.br](mailto:sotelab@sotelab.com.br)
- 9) SPECTRUN - [jessika.almeida@spectrun.com.br](mailto:jessika.almeida@spectrun.com.br)
- 10) BIOVERA - [comercial2@biovera.com.br](mailto:comercial2@biovera.com.br)
- 11) MERCK - [vendas35@merckgroup.com](mailto:vendas35@merckgroup.com)
- 12) PRO ANALISE - [consultor04@pro-analise.com.br](mailto:consultor04@pro-analise.com.br)
- 13) LCR CIENTIFICA - [contato@lrcientifica.com](mailto:contato@lrcientifica.com)
- 14) INTERPRISE - [parana@interprise.com.br](mailto:parana@interprise.com.br)
- 15) UNICIENCE - [aline.araujo@uniscience.com.br](mailto:aline.araujo@uniscience.com.br)
- 16) VERITAS - [vendas@veritasbio.com.br](mailto:vendas@veritasbio.com.br)

### **4 – DO ITEM – SISTEMA PARA ELETROFORESE EM GEL DE POLIACRILAMIDA (CUBA E FONTE).**

#### **4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o item do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 165/2024, as empresas relacionadas abaixo:

a) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75,



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 165/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 11.458,73 (onze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e três centavos)** para fornecimento do respectivo item.

- b) **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.067.904/0002-35, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 13.094,05 (treze mil noventa e quatro reais e cinco centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- c) **UNISCIENCE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 13.692,05 (treze mil seiscentos e noventa e dois reais e cinco centavos)** para a para fornecimento do respectivo item.
- d) **INDUSLAB COM. DE PROD. P/ LABORATORIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.011/0001-30, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de **R\$ 13.712,34 (treze mil setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)** para fornecimento do respectivo item.
- e) **VERITAS SOLUÇÕES DIAGNÓTICAS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.584.715/0001-92, apresentou 2 (duas) propostas de preços, para fornecimento de 1 (uma) unidade do item com diferentes modelos, que perfazem a importância de **R\$ 19.348,40 (dezenove mil trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)** e **19.596,59 (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos)** respectivamente.

#### 4.2. Da Análise Técnica

4.2.1 Embora a empresa **DATAMED LTDA**, tenha apresentado proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas, por este motivo a referida empresa foi **DESCCLASSIFICADA tecnicamente** com a seguinte informação: **“A corrente máxima da fonte oferecida é de 400**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 165/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

mA, tendo sido solicitado 700 mA”

4.2.2 Na sequência passou-se à análise da segunda proposta de menor valor, apresentada pela empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, a qual por sua vez atendeu tecnicamente à todas as especificações solicitadas no respectivo processo. Por este motivo, a empresa foi **CLASSIFICADA tecnicamente**

#### **4.3. Da análise documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para fornecimento do item **SISTEMA PARA ELETROFORESE EM GEL DE POLIACRILAMIDA (CUBA E FONTE)**.

#### **5. DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **LIFE TECH BRASIL COM IND PROD BIO LTDA**, para fornecimento do item objeto do presente processo considerando-se o valor total de **R\$ 13.094,05 (treze mil noventa e quatro reais e cinco centavos)**.

#### **6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em até 75 (setenta e cinco) dias úteis, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 165/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

6.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a entrega do item, via e-mail ([ana.lirman@hpp.org.br](mailto:ana.lirman@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5 O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

**6.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**6.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguacu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que tenha sido imposta ao fornecedor pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 165/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

**7– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de contratação, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de contratação e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

**8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de contratação, o contrato e a ordem de serviço emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Não havendo manifestação de recurso, dar-se-á por adjudicado e homologado o resultado do presente processo pela **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO**.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato, sendo lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 27 de novembro de 2024.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 165/2024  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021- PROTEÔMICA E METABOLÔMICA  
– NUP 25000.029424/2021-10**

**Ana Lirman**

**Assistente de Licitações**

